REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV).

PLANO DE TRABALHO

CONSELHO FISCAL – COFIS

2022

Janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV

Membros do Conselho Fiscal – COFIS

Suani dos Santos Braga – Membro Titular
Lucy Correia Oliveira de Paula – Membro Suplente
Geovanni Cruz Moreira e Silva – Membro Titular
Paulo Rodrigues de Souza – Membro Suplente
Ruth Freire de Souza – Membro Titular
Orlanice de Souza Paiva – Membro Suplente
Antonio da Silva Breves – Membro Titular
Izomitel Pessoa de Queiroz Filho – Membro Suplente
Eli Camilo Custódio – Membro Titular
Nelson Costa e Silva – Membro Suplente

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Sumário

1. Apresentação
2. O Conselho Fiscal
3. Base Legal
4. Composição do Conselho Fiscal e Certificação
5. Mandato dos Membros do Conselho Fiscal
6. Cronograma de Reuniões 2021
7. Atas
8. Ações mensais e anuais das competências
9. Acompanhamento dos Resultados

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

1. Apresentação

A Manaus Previdência – MANAUSPREV foi criada na forma de autarquia pela Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, integrante da administração indireta da Prefeitura de Manaus. É dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com sede e foro em Manaus.

Em 2019, a Manaus Previdência passou a ser regida pela Lei nº 2.419, de 29 de março do mesmo ano. Essa Lei definiu a nova estrutura organizacional da Manaus Previdência, estabeleceu novas atribuições, cargos, reestruturação dos Órgãos Colegiados e mandatos, entre outras providências.

A autarquia tem por finalidade gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manaus (RPPS) e, vincula-se, para fins de controle finalístico, à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF).

Segundo dados do Indicador de Situação Previdenciária / ISP-RPPS-2021, existem no Brasil cerca de 2.152 (dois mil cento e cinquenta e dois) Regimes Próprios de Previdência, que são responsáveis pela proteção previdenciária de servidores, dentre ativos, aposentados e pensionistas.

Atualmente a carteira de investimentos da Manaus Previdência (MANAUSPREV) gira em torno de R$ 1.255 bilhões, sendo que a maioria destes recursos está investida em fundos de investimentos de títulos públicos.

Este documento apresenta o plano de trabalho do Conselho Fiscal – COFIS, estabelecendo os procedimentos, o cronograma das reuniões e o escopo do seu trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

2. O Conselho Fiscal – COFIS

O Conselho Fiscal – COFIS, por sua vez, é o órgão colegiado consultivo e fiscalizador dos atos de gestão da Manaus Previdência, tem por finalidade garantir aos segurados e dependentes, o atendimento aos objetivos explicitados na legislação de regência, dentro dos princípios da ética, equidade e transparência, bem como zelar pelo patrimônio e proporcionar maior credibilidade para as partes interessadas, em busca da Sustentabilização da Previdência Municipal.

3. Base Legal

- Artigo 9º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição nº 4567, da mesma data.

- Decreto Municipal nº 4.846, de 18 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição nº 4.863, da mesma data.

- Artigo 9º § 5º da Lei nº 2.702, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição nº 4.961, da mesma data.

- Resolução nº 001/2020 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, revisa o Regimento Interno do Conselho Fiscal.

- Resolução nº 003/2016 – COFIS, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 4035, de 23 de dezembro de 2016, dispõe sobre procedimentos de documentos à serem submetidos ao Conselho.

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – IPC 14.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

4. Composição do Conselho Fiscal e Certificação

O Conselho Fiscal é integrado por 05 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, todos com qualificação superior, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, limitada ao máximo de 03 (três) mandatos consecutivos.

Os membros titulares e seus suplentes são designados pelo chefe do Poder Executivo tendo a seguinte composição:

I. 01 (um) representante do Poder Executivo;

II. 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III. 02 (dois) representantes dos servidores segurados dos ativos;

IV. 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas

COMPOSIÇÃO – BIÊNIO 04-01-2022 a 04-01-2024
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2022, Edição nº 4259, da mesma data.

Representação	Função	Nome
Servidores Ativos	Presidente Membro Suplente Membro Titular Membro Suplente	Suani dos Santos Braga Lucy Correia Oliveira de Paula Giovanni Cruz Moreira e Silva Paulo Rodrigues de Souza
Poder Executivo	Membro Titular Membro Suplente	Ruth Freire de Souza Orlanice de Souza Paiva
Aposentados e Pensionistas	Membro Titular Membro Suplente	Antonio da Silva Breves Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
Poder Legislativo	Membro Titular Membro Suplente	Eli Camilo Custódio Nelson Costa e Silva

Dos 05 membros titulares 03 (três) membros possuem certificações, conforme tabela abaixo:

Conselheiro (a)	Função	Certificação
Suani dos Santos Braga	Presidente	CPA-10 e CGRPPS
Ruth Freire de Souza	Membro Titular	CPA-10
Eli Camilo Custódio	Membro Titular	CPA-10 e CGRPPS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

5. Mandato dos Membros do Conselho Fiscal

O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos. Será admitida a recondução dos conselheiros, limitada ao período máximo de três mandatos consecutivos, ao fim de cada mandato, a renovação da composição do COFIS dar-se-á de maneira alternada, alterando-se ao menos 1/3 (um terço) de seus membros, de forma a manter o conhecimento adquirido.

São hipóteses de substituição no curso do mandato:

• Renúncia;

• Decisão judicial transitada em julgado ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

• Pelo término do mandato sem que haja ocorrido a sua recondução;

• Por desinteresse, caracterizado por faltas sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas;

• Por conduta incompatível com decoro;

• Falecimento.

6. Cronograma das Reuniões 2022

As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, segundo calendário aprovado na última reunião ordinária de cada ano, referente ao ano subsequente.

Mês	Data	Local da Reunião	Dia da Semana
Janeiro	13.01.2022	Sala de Videoconferência – GOOGLE MEET	Quinta-Feira
Fevereiro	03.02.2022	Sala de Videoconferência– GOOGLE MEET	Quinta-Feira
Março	08.03.2022	Sala de Reunião da Manaus Previdência	Terça-Feira
Abril	05.04.2022	Sala de Videoconferência– GOOGLE MEET	Terça-Feira
Maio	03.05.2022	Sala de Videoconferência– GOOGLE MEET	Terça-Feira
Junho	07.06.2022	Sala de Reunião da Manaus Previdência	Terça-Feira
Julho	05.07.2022	Sala de Videoconferência– GOOGLE MEET	Terça-Feira
Agosto	09.08.2022	Sala de Videoconferência– GOOGLE MEET	Terça-Feira
Setembro	08.09.2022	Sala de Reunião da Manaus Previdência	Quinta-Feira
Outubro	04.10.2022	Sala de Videoconferência– GOOGLE MEET	Terça-Feira
Novembro	08.11.2022	Sala de Videoconferência– GOOGLE MEET	Terça-Feira
Dezembro	06.12.2022	Sala de Reunião da Manaus Previdência	Terça-Feira

*Calendário sujeito à alterações e, elaborado com base na Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, art. 9º.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

7. Atas

A ata de cada reunião do Conselho Fiscal será elaborada por um membro através de rodízio. Após a sua conclusão e as assinaturas de todos os membros presentes à reunião, a mesma deve ser publicada no site da Manaus Previdência e salva na pasta do Conselho.

8. Ações Mensais e Anuais das Competências

De acordo com as competências estabelecidas no art. 36 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020 e o artigo 3º da Resolução nº 01/2020 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA, as ações fiscalizatórias do Conselho Fiscal seguem o cronograma abaixo:

Item	Ação	PRAZO
1	I – zelar pela gestão econômico-financeira;	Sempre
2	II – examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;	Mensal
3	III – verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;	Anual
4	IV – acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;	Mensal
5	V – emitir parecer prévio, antes de encaminhamento ao CMP, sobre: a) os balanços mensais; b) o balanço e as contas anuais da MANAUSPREV; c) os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação vigente aplicável à previdência funcional; d) os assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo CMP ou pelo Codir; e) regularidade das operações de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, assim como a aceitação de doações com encargo; f) os relatórios periódicos de investimentos; g**)** as demais matérias que lhe forem submetidas;	Mensal
6	VI – comunicar ao CMP os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;	Eventualmente (quando tiver conhecimento)
7	VII – aprovar preliminarmente e remeter ao CMP, para deliberação, seu Regimento Interno, à luz do que instrui o artigo 5º, inciso I, alínea "u", do Decreto Municipal n.º 4.846, de 18 de junho de 2020.	Quando houver alteração
8	VIII – elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de Plano de Trabalho Anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;	Anual
9	IX – elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressalvados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas;	Dezembro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal – COFIS poderá examinar livros e documentos, assim como indicar justificadamente a necessidade de inspeções e auditorias, podendo, para tanto, solicitar a participação do Órgão de Controle Interno do Município, ou, ainda, indicar a contratação de perito independente, se for o caso.

O Setor de Contabilidade deverá encaminhar mensalmente os documentos e com antecedência mínima de **05 (cinco) dias uteis**, aos membros do Conselho Fiscal a relação de documentos abaixo, conforme prevista na Resolução nº 003/2016 – COFIS.

DOCUMENTOS PARA ANALISAR AS CONTAS ANUAIS
1) NTA – Nota Técnica Atuarial;
2) Cálculo Atuarial;
3) DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
4) DPIN – Demonstrativo da Politica de Investimentos;
5) DIPR – Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses;
6) DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
7) Balancete de dezembro devidamente encerrado;
8) Demonstrativos Contábeis, devidamente encerrados Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas, Balanço Patrimonial, Notas Explicativas;
9) Inventário de Estoque de Material de Consumo;
10) Inventário de Material Permanente;
11) Relatório de Reavaliação de Imóveis;
12) Contratos de Locação de Imóveis, próprios e de terceiros;
13) Processos de folhas de pagamento dos meses de Outubro/Novembro e Dezembro;
14) Rol de pendências judiciais atualizadas, trabalhistas e previdenciárias;
15) Rol de pendências fiscais atualizadas;
16) Relatório demonstrativo de investimentos, completo e atualizado;
17) Politica de investimentos para o exercício anterior;
18) Acordos de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias entre PMM e CMM;
19) Parecer do CMP de aprovação das contas do exercício anterior;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

DOCUMENTOS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS
1) NTA – Nota Técnica Atuarial;
2) Cálculo Atuarial, quando houver alteração;
3) DRAA – Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial;
4) DPIN – Demonstrativo da Politica de Investimentos;
5) DIPR – Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses;
6) DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
7) Processos de folhas de pagamentos do período a fiscalizar;
8) Balancetes do período a fiscalizar;
9) Relatórios de investimentos do período a fiscalizar;
10) Inventário de estoque de material de consumo;
11) Inventário de material permanente;
12) Contratos de locação de imóveis próprios e de terceiros, se houver;
13) Relatório demonstrativo de investimentos, completo e atualizado;
14) Acordos de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias entre PMM e CMM;
15) Relatório de Governança Corporativo trimestral.

No decorrer das reuniões poderão ser solicitados outros documentos, não presentes nesta relação elencado, a juízo do COFIS.

Para as contas anuais o Conselho Fiscal emitirá Parecer quanto à sua aprovação para envio ao CMP e, posterior encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM.

No decorrer dos trabalhos, o Conselho Fiscal contará com o apoio da Chefia de Gabinete da Manaus Previdência que, ao final de cada reunião, deverá recepcionar a lista de frequência, ata e demais documentos, assim como solicitar o pagamento do *jeton* referente ao comparecimento dos membros conselheiros às reuniões ordinárias.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9

9. Acompanhamento dos Resultados

O resultado das reuniões será acompanhado pela publicação das atas no portal de transparência da Manaus Previdência – MANAUSPREV na internet e encaminhamento por meio de Memorando a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Previdência e Superintendência de Investimentos.

Também será repassado a Assessoria Técnica – ASTEC, a prestação das atividades deste colegiado, que integrará o Relatório de Gestão Corporativo Trimestral e relatório anual de prestação de contas.

Manaus(AM), 13 de janeiro de 2022.

Conselho Fiscal da Manaus Previdência (COFIS)

Suani dos Santos Braga *(Assinado digital)*
Presidente do Conselho Fiscal/Manausprev
Representante dos Servidores Ativos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SUANI DOS SANTOS BRAGA EM 03/02/2022 12:26:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3756A1E9